



LEI Nº 1.613 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aditivar o convênio celebrado com a ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o convênio celebrado com a ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com manutenção das atividades inerentes a Casa do Imigrante, no período compreendido de abril a junho de 2009, com acréscimo no montante de 25%.

Art. 2º O valor do presente aditivo será de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 30 de abril de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã